DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 15:00:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 49021862000190

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49021862000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 444/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº **23241/2023** A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
80840	TAXA I B	HOMOLOGADO	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
MONSOR EDUCACIONAL LTDA	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome
MONSOR

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
49.021.862/0001-90	5669162	23.259.0141.002.00.00

Logradouro	Numero
RUA Rua Edinei de Lima Godoy	41

CEP	Bairro	Complemento
83.320-590	PINEVILLE	APT RESIDENCIA 2

Atividade Principal
8511.2/00.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Atividade(s) Secundária(s)
8512.1/00.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
9329.8/99.00 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
919403 - OSIEL MURBACH	NAO

Observação

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do Documento

Pinhais, 3 de fevereiro de 2026

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA: brasileira, casada (parcial de bens), maior, (data nascimento 22/05/1979), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.912.885-8 da SESP do PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.835.379-32;

CAROLINA PEREIRA NECKEL: brasileira, solteira, maior, (data nascimento 04/08/1998), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070 portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.077.207-0 da SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.144.429-47;

LORENZA HARIS VANES BAVARESCO, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 31/05/2000, n° do CPF 072.736.239-97, residente e domiciliada na cidade de Pinhais - PR, na Rua México, nº 426, Centro, CEP: 83320-300;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **MONSOR EDUCACIONAL LTDA,** com sede e foro na RUA EDINEI DE LIMA GODOY, nº 41, APT RESIDENCIA 2;, PINEVILLE, Pinhais - PR, CEP: 83.320-590. com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob NIRE nº. 412,11255681 em 02/01/2023; CNPJ sob o nº. 49.021862/0001-90. **Resolvem,** por este instrumento fazer sua Primeira Alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SOCIO:

A Sócia, **LORENZA HARIS VANES BAVARESCO**, retira-se da sociedade, o que vende e transfere as Sócias remanescentes: **VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e CAROLINA PEREIRA NECKEL**, acima qualificadas, a quantia de 12.000 (doze mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) a vista, neste ato pelo que dá plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sócia, **LORENZA HARIS VANES BAVARESCO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e CAROLINA PEREIRA NECKEL**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 12.000,00 (doze

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE **MONSOR EDUCACIONAL LTDA** durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	15.000	50,00	15.000,00
CAROLINA PEREIRA NECKEL	15.000	50,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

ADMINISTRAÇÃO: CAROLINA PEREIRA NECKEL, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e subsidiariamente com a lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA: brasileira, casada (parcial de bens), maior, (data nascimento 22/05/1979), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.912.885-8 da SESP do PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.835.379-32;

CAROLINA PEREIRA NECKEL: brasileira, solteira, maior, (data nascimento 04/08/1998), estudante, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070 portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.077.207-0 da SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.144.429-47; Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome comercial de **MONSOR EDUCACIONAL LTDA,** com sede e foro na RUA EDINEI DE LIMA GODOY, nº 41, APT RESIDENCIA 2;, PINEVILLE, Pinhais - PR, CEP: 83.320-590.

CLÁUSULA SEGUNDA:

OBJETO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA, SERVIÇOS DE COLÔNIA DE FÉRIAS E ENTRETENIMENTO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado sua atividade em 01/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA:

CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma as quais serão subscritas e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	15.000	50,00	15.000,00
CAROLINA PEREIRA NECKEL	15.000	50,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

ADMINISTRAÇÃO: CAROLINA PEREIRA NECKEL, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** Atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o ingresso de um novo sócio em conformidade com o sócio remanescente, sendo que as quotas do sócio falecido ou interditado serão liquidadas com base no valor integralizado na sociedade.

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: do porte da empresa:

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

FORO: Fica eleito o foro de Pinhais - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em uma única de igual teor e forma.

Pinhais – PR, 18 de dezembro de 2024.

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
CAROLINA PEREIRA NECKEL
LORENZA HARIS VANES BAVARESCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONSOR EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02283537932	VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
07273623997	LORENZA HARIS VANES BAVARESCO
09014442947	CAROLINA PEREIRA NECKEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024 10:06 SOB Nº 20249290391.
PROTOCOLO: 249290391 DE 19/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418008267. CNPJ DA SEDE: 49021862000190.
NIRE: 41211255681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.
MONSOR EDUCACIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MONSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL
E BERÇÁRIO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORA DA ESCOLA MONSOR

No dia 5 do mês de Janeiro de 2026, reuniram-se os responsáveis legais pela Escola de Educação Infantil Monsor para formalizar a eleição e posse da diretora da instituição, conforme previsto na legislação vigente e nas normas que regem a educação infantil.

Após deliberação, foi eleita e empossada para o cargo de Diretora a Sra. Carolina Pereira Neckel, inscrita no CPF nº 090.144.429-47, a qual declarou aceitar o cargo, comprometendo-se a exercer suas funções com responsabilidade, ética e em conformidade com as normas educacionais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela diretora eleita, para que produza seus efeitos legais.

Carolina P. Neckel

Pinhais, 05 de Janeiro de 2026.

Scanned with CamScanner

RESOLUÇÃO Nº 052, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento, no Município de Pinhais, da etapa de Educação Infantil, no período parcial e integral, na Unidade de Ensino Monsor Educacional Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, a Lei Municipal nº 1059/09, a Deliberação nº 01/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME/CEB e as Deliberações n.º 01/2010, n.º 01 e 02/2015 e 02/2020 da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação - CME/CLN e o Parecer nº 24/2023 da Comissão de Verificação Complementar, bem como Parecer nº 011/2023 – CME/CEB.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Município de Pinhais, da etapa de Educação Infantil, na instituição Monsor Educacional Ltda, para atuar na educação de crianças do nascimento aos 05 (cinco) anos de idade, no período diurno, com jornada parcial e integral.

Art. 2º A autorização de funcionamento é fundamentada nas seguintes condições e premissas:

I - a unidade foi criada em dezembro de 2022, por meio da ata que consta nas fls. 09 a 11 do Processo n.º 28303/2023.

II - a Unidade de Ensino é mantida pela própria instituição;

III - a Unidade de Ensino está situada na Rua Edinei de Lima Godoy, nº 41, Bairro Pineville, CEP 83.320-590, telefone (41) 98851-5289;

IV - a autorização de funcionamento da Unidade de Ensino, ora concedida, foi deferida pelo Parecer nº 024/2023 da Comissão de Verificação Complementar instituída pela Resolução n.º 001/2023 - SEMED;

V - a autorização de funcionamento da Unidade de Ensino, ora concedida, foi deferida pelo Parecer n.º 11/2023 da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME/CEB.

Art. 3º O prazo de autorização de funcionamento concedido por esta Resolução, tem início em 01/01/2023 e término em 31/12/2027.

Art. 4º A Unidade de Ensino deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitação de renovação do prazo de autorização de funcionamento, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu término, apresentando todos os documentos requisitados no art. 52 da Deliberação nº 01/2018 - CME/CEB.

Art. 5º Quando pretendida a cessação voluntária das atividades, da Unidade de Ensino ou de etapa específica, a Direção deverá protocolar junto à Secretaria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 10:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655b62a9c943d.
POR ALINE PRZYBYSEWSKI VALENTIM:***575289**

cessação pretendida, a exposição dos motivos e o plano de sua execução, conforme art. 62 da Deliberação nº 01/2018 - CME/CEB.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Pinhais, 17 de novembro de 2023.

ANDRÉA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655b62a9c943d.
POR ALINE PRZYBYSEWSKI VALENTIM:***575289**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7625/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5669162 - MONSOR EDUCACIONAL LTDA	
CPF/CNPJ: 49.021.862/0001-90	
Endereço: RUA Rua Edinei de Lima Godoy, 41	
Complemento: APT RESIDENCIA 2	CEP: 83.320-590
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
06/02/2026 às 14:32
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-CMOARXAIKRBEAT-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 908/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5669162 - MONSOR EDUCACIONAL LTDA	
CPF/CNPJ: 49.021.862/0001-90	
Endereço: RUA Rua Edinei de Lima Godoy, 41	
Complemento: APT RESIDENCIA 2	CEP: 83.320-590
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data**.**

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
07/01/2026 às 13:54
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-67371-ZFBKZHYFTVXL-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONSOR EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 49.021.862/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:29 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2026.
Código de controle da certidão: **13DB.48A9.0597.9CAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38796179-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.021.862/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (08/01/2026 11:24:22)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSOR EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.021.862/0001-90
Certidão nº: 1617196/2026
Expedição: 08/01/2026, às 11:47:07
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSOR EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.021.862/0001-90 **MATRIZ**		**02/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
MONSOR EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONSOR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDINEI DE LIMA GODOY	**41**	**APT RESIDENCIA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.320-590	**PINEVILLE**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VILMA-CAROLEHELO@OUTLOOK.COM	**(41) 3097-1220/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **11:20:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - Comprovante de Abertura do Protocolo

Código - Processo: 937404

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 5578/2026 Cód. Verificador: 1CX6H3C1

00000000000000937404

Requerente:	5669162 - MONSOR EDUCACIONAL LTDA	**CPF/CNPJ:**	49.021.862/0001-90
Demais Requerentes:			
Endereço:	RUA Rua Edinei de Lima Godoy, 41		
Bairro:	PINEVILLE	**CEP:**	83.320-590
Cidade:	Pinhais	**Estado:**	PR
Fone Com. :	Não informado	**Fone Cel.:**	Não informado
Fone Res. :	Não informado	**Fone Fax:**	Não informado
E-mail:	liberalcontabilidade@outlook.com (Preferencial: Sim)		

Pedido de Credenciamento

Secretaria (Credenciamento): Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Informe Nº e Ano do Credenciamento:001/2026

Assunto:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Subassunto:	ENTREGA DE DOCTOS P/ CREDENCIAMENTO (WORKFLOW)
Data de Abertura:	06/02/2026 09:48
Previsão:	06/02/2026

Anexos:

ALVARA PV 2026.pdf
DECLARACAO_RESIDENCIA.docx_assinado.pdf
RG:CPF Carolina .pdf
assinado_20241218165052_Contrato_PRN2452083842.pdf
CRF PINEVILLE.pdf
Autorização de funcionamento .pdf
CND TRABALHISTA PINEVILLE VAL 07 07 2026.pdf
FaturaCopel.pdf
Certidão Municipal.pdf
Prot. d dados Pineville.pdf
CRF FGTS CAIXA MONSOR PINEVILLE VAL 24 01 2026.pdf
CNPJ PINEVILLE 08 01 2026.pdf
Credenciamento Pineville.pdf
Contrato social .pdf
Certidão negativa federal .pdf
CND ESTADUAL PINEVILE VAL05 2026.pdf
Ata.pdf
MONSOR PINVLE 07 01 2026.pdf
Guia de Movimentação - Mov 2.pdf

Observação:

Segue a documentação. Não temos tesoureiro e o número do RG e do CPF é o mesmo, pois se trata do novo RG.

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA: brasileira, casada (parcial de bens), maior, (data nascimento 22/05/1979), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.912.885-8 da SESP do PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.835.379-32;

CAROLINA PEREIRA NECKEL: brasileira, solteira, maior, (data nascimento 04/08/1998), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070 portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.077.207-0 da SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.144.429-47;

LORENZA HARIS VANES BAVARESCO, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 31/05/2000, n° do CPF 072.736.239-97, residente e domiciliada na cidade de Pinhais - PR, na Rua México, nº 426, Centro, CEP: 83320-300;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **MONSOR EDUCACIONAL LTDA,** com sede e foro na RUA EDINEI DE LIMA GODOY, nº 41, APT RESIDENCIA 2;, PINEVILLE, Pinhais - PR, CEP: 83.320-590. com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob NIRE nº. 412,11255681 em 02/01/2023; CNPJ sob o nº. 49.021862/0001-90. **Resolvem,** por este instrumento fazer sua Primeira Alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SOCIO:

A Sócia, **LORENZA HARIS VANES BAVARESCO**, retira-se da sociedade, o que vende e transfere as Sócias remanescentes: **VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e CAROLINA PEREIRA NECKEL**, acima qualificadas, a quantia de 12.000 (doze mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) a vista, neste ato pelo que dá plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sócia, **LORENZA HARIS VANES BAVARESCO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e CAROLINA PEREIRA NECKEL**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 12.000,00 (doze

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação; ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE **MONSOR EDUCACIONAL LTDA** durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	15.000	50,00	15.000,00
CAROLINA PEREIRA NECKEL	15.000	50,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

ADMINISTRAÇÃO: CAROLINA PEREIRA NECKEL, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e subsidiariamente com a lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA: brasileira, casada (parcial de bens), maior, (data nascimento 22/05/1979), empresária, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.912.885-8 da SESP do PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.835.379-32;

CAROLINA PEREIRA NECKEL: brasileira, solteira, maior, (data nascimento 04/08/1998), estudante, residente e domiciliada em Pinhais - PR, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 863 – casa 08, bairro vargem grande, Cep: 83.321-070 portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.077.207-0 da SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.144.429-47; Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome comercial de **MONSOR EDUCACIONAL LTDA,** com sede e foro na RUA EDINEI DE LIMA GODOY, nº 41, APT RESIDENCIA 2;, PINEVILLE, Pinhais - PR, CEP: 83.320-590.

CLÁUSULA SEGUNDA:

OBJETO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA, SERVIÇOS DE COLÔNIA DE FÉRIAS E ENTRETENIMENTO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado sua atividade em 01/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA:

CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma as quais serão subscritas e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	15.000	50,00	15.000,00
CAROLINA PEREIRA NECKEL	15.000	50,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

ADMINISTRAÇÃO: CAROLINA PEREIRA NECKEL, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** Atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o ingresso de um novo sócio em conformidade com o sócio remanescente, sendo que as quotas do sócio falecido ou interditado serão liquidadas com base no valor integralizado na sociedade.

MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 49.021862/0001-90 NIRE 41211255681

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: do porte da empresa:

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

FORO: Fica eleito o foro de Pinhais - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em uma única de igual teor e forma.

Pinhais – PR, 18 de dezembro de 2024.

VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
CAROLINA PEREIRA NECKEL
LORENZA HARIS VANES BAVARESCO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONSOR EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02283537932	VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
07273623997	LORENZA HARIS VANES BAVARESCO
09014442947	CAROLINA PEREIRA NECKEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024 10:06 SOB Nº 20249290391.
PROTOCOLO: 249290391 DE 19/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418008267. CNPJ DA SEDE: 49021862000190.
NIRE: 41211255681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.
MONSOR EDUCACIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MONSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2026 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb969336931fc4

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais,** na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Curitiba**, nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391**, declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:17:15 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO III

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais
Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

A empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Curitiba**, vem solicitar seu credenciamento para os serviços abaixo relacionados:
Atendimento educacional às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade.

Pinhais, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:17:43 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais Com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90,** com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Curitiba**, nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391, DECLARA** sob as penas da lei que:

a) De que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes à partir da data do protocolo para a entrega dos documentos do credenciamento.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Pinhais, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:18:08 -03'00'

_____

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais

Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

A Empresa Monsor Educacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais,** na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil abaixo Assinado, **DECLARA** sob as penas da lei que:

a) se enquadra na situação de **( ) Microempreendedor Individual - MEI** ou (**X)Microempresa - ME** ou **( ) Pequeno Porte - EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a Receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da lei nº 14.133/2021).

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:18:34 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Monsor Educacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-900**, com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, neste ato representada por seu **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira, solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar**, **120 - Cristo Rei - Curitiba** nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391.**

OUTORGADO: Carolina Pereira Neckel brasileira, **solteira, empresária,** portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado no **Rua José de Alencar**, **120 - Cristo Rei - Curitiba.**

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração do Município de Pinhais, no que se refere ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:19:02 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VII

TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Carolina Pereira Neckel, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90** , com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA**, sob pena de responsabilidade, que adota as seguintes medidas técnicas e operacionais com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais por ela tratados, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, conforme descritivo abaixo:

QUESITOS DE ADEQUAÇÃO			
1	**AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE** O terceiro se enquadra no conceito de “agente de tratamento de pequeno porte”, conforme o Art. 2º, I, do Regulamento de Aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022.	**SIM** X	**NÃO**
2	**ENCARREGADO DE DADOS OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** O terceiro possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou, sendo o terceiro enquadrado como Agente de Tratamento de Pequeno Porte, um canal de comunicação para (i) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; (ii) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e	**SIM**	**NÃO**

	adotar providências; (iii) orientar os colaboradores e os seus contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e (iv) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018).	**X**	
2.1	**DADOS DO ENCARREGADO OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** Nome/Razão MONSOR Social: E-mail: educacaoinfantilm onsor@gmail.com Telefone: (41)98851-5289		
3	**INVENTÁRIO DE DADOS** O terceiro mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** **X**	**NÃO**
4	**RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS E GESTÃO DE RISCOS** O terceiro elabora e mantém relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, registro ou gerenciamento dos riscos referentes a esses tratamentos de dados, inclusive quando sensíveis, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.	**SIM**	**NÃO** **X**
5	**POLÍTICA DE PRIVACIDADE** O terceiro dispõe de Política de Privacidade, que aborda as finalidades, bases legais, formas de coleta e segurança dos dados pessoais, os direitos dos titulares, a forma de exercício destes, e demais disposições relacionadas à proteção de dados pessoais.	**SIM** **X**	**NÃO**

5.1	**LINK DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**	**X**	
6	**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** O terceiro adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** **X**	**NÃO** □
7	**DEMAIS MEDIDAS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:** - Orientamos aos colaboradores sobre sigilo - Uso restrito de dados pessoais - Armazenamento seguro de documentos - Comunicação apenas com responsáveis legais		

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:19:38 -03'00'

Nome do Representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII

OFICIO DE CREDENCIAMENTO

Ofício de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2026

Senhora Secretária Municipal de Educação **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90,** com sede na Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais ,aqui representado/a pelo/a Sr./a. **Carolina Pereira Neckel** portador da Cédula de Identidade RG nº **090.144.429-47** e CPF nº **090.144.429-47** vem requerer o credenciamento da **Monsor Educacional LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (com ou sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90** para atendimento de crianças cadastradas na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, residentes no município de Pinhais, com idade do nascimento aos 3 (três) anos de idade. Para tanto, apresenta os documentos necessários nos termos do **Edital de Credenciamento nº 001/2026** e manifesta interesse em ofertar à Secretaria Municipal de Educação **62 vagas,** conforme descrito abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS À SEMED				
TURMA	**FAIXA ETÁRIA CONF** Deliberação - CME n.º01/2018	Manhã	Tarde	Integral
Berçário	Do nascimento a 1 (um) ano a completar após 31 de março do ano letivo.			18
Infantil 1	1 (um) ano completo até 31 de março do ano letivo ou 2 (dois) anos a completar após 31/03.			21
Infantil 2	2 (dois) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 3 (três) anos a completar após 31/03.	——	——	13
Infantil 3	3 (três) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 4 (quatro) anos a completar após 31/03.	——	——	10

Horário de funcionamento:

- Período integral: Das 7:00 às 19:00
- Período da manhã: Das 7:00 às 12:00
- Período da tarde: Das 13:00 às 18:00

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:20:06 -03'00'

Nome do Responsável legal

RELAÇÃO DA ESTRUTURA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

1) ACESSIBILIDADE

Rampas de acesso	Sim (x)	Não ( )
Espaço para locomoção	Sim (x)	Não ( )
Banheiro acessível	Sim (x)	Não ( )
Kit comunicação alternativa	Sim (x)	Não ( )
Corrimões	Sim (x)	Não ( )

2) ÁREA DE SERVIÇO

Local reservado para acondicionamento de materiais de limpeza e afins, sem acesso às crianças.	Sim (x)	Não ( )
Profissional de Serviços Gerais	Sim (x)	Não ( )

3) ÁREA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO

Local adequado para o preparo de alimentos providos de utensílios adequados, sem acesso às crianças.	Sim (x)	Não ( )
Telas nas janelas e portas	Sim (x)	Não ( )
Tubulação para gás com botijão em área externa com proteção	Sim (x)	Não ( )
Cozinheira	Sim (x)	Não ( )
Refeitório com mobiliário adequado à faixa etária atendida	Sim (x)	Não ( )
Dispensa destinada ao armazenamento de alimentos	Sim (x)	Não ( )

4) LACTÁRIO (caso a unidade tenha berçário)

Local destinado a higienização, preparo, guarda e distribuição das mamadeiras e refeições, provendo técnicas de higiene alimentar.	Sim (x)	Não ( )

5) LOCAL DE HIGIENIZAÇÃO

Local para guarda de fraldas e demais materiais de higiene	Sim (x)	Não ( )
Espaço provido de ducha e banheira	Sim (x)	Não ( )

6) SALA DE USO DAS CRIANÇAS / SALA DE ATIVIDADES

Ventilação e iluminação adequadas	Sim (x)	Não ( )
Ambientes internos e externos com condições permanentes de conservação, higiene, luminosidade, salubridade e segurança.	Sim (x)	Não ( )
Proporcionalidade mínima de 2,20 m² por criança	Sim (x)	Não ( )
Mobiliário adequado a faixa etária e com o número de crianças	Sim (x)	Não ( )
Janelas com proteção de incidência direta de sol	Sim (x)	Não ( )
Armários e prateleiras para a guarda do material em condições de segurança e conforto	Sim (x)	Não ( )
Berços e/ou colchonetes revestidos de material impermeável	Sim (x)	Não ( )

7) RECURSOS PEDAGÓGICOS

Livros infantis, brinquedos, jogos e recursos adequados à faixa etária, em quantidade suficiente para o número de crianças, bem como à disposição das mesmas.	Sim (x)	Não ( )
Acervo bibliográfico adequado à faixa etária, contendo, no mínimo, 200 volumes de obras literárias infantis e 50 de natureza pedagógica.	Sim (x)	Não ( )

8) PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO

Profissional para a assessoria e atendimento específico em nutrição.	Sim (x)	Não ( )
Profissional para a assessoria e atendimento específico formado em pedagogia.	Sim (x)	Não ( )
Profissional com especialização em atendimento especial ou com experiência comprovada.	Sim (X)	Não ( )

Nestes termos, pede deferimento.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:20:38 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da Instituição Educacional Privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que não há nenhum impedimento legal desta instituição para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:21:03 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:21:31 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS VALORES PAGOS

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição concorda com o valor a ser pago por criança matriculada nos termos especificados neste edital.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:21:58 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE PERANTE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS

Declaro, para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que será totalmente gratuita a oferta de atendimento à criança, sem cobrança à família beneficiada qualquer valor financeiro, bem como solicitação de bens e/ou produtos, excetuando os itens de uso individual (fraldas descartáveis, pomada e lenço umedecido).
Afirmamos total compromisso com os custos referentes à alimentação, atividades extracurriculares, passeios, material pedagógico/escolar, uniformes, mochilas e agendas, entre outros itens que possam colocar a criança atendida em situação de discriminação ou inferioridade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:22:24 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DUALIDADE DE PAGAMENTO/COBRANÇA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que se contratada não solicitará nenhum tipo de valor financeiro, bens e produtos de demais órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais, objeto desta contratação.
Afirmamos total ciência de que os valores pagos pela prestação de serviços já incluem todos os custos de pessoal e as despesas com limpeza, higiene, alimentação, brinquedos, livros, materiais de expediente, colchonetes, cobertores, materiais didáticos, além dos serviços de contabilidade, água, luz e telefone.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:22:53 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A instituição abaixo identificada declara que está entregando a documentação listada a seguir, para fins de avaliação documental no processo de Credenciamento nº 001/2026.

Instituição: Monsor Educacional LTDA

CNPJ: 49.021.862/0001-90

Documentos Entregues	Observação
a) Ofício assinado por representante legal, dirigido à Senhora Secretária Municipal de Educação, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente.	
b) Cópia legível do Registro Social quando empresa individual, Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição devidamente registrado, na forma da lei.	
c) Cópia do documento que autoriza o presidente ou o representante legal a assinar pela entidade (Ata da eleição, nomeação e/ou outros).	
d) Cópia do CNPJ (atualizado/vigente).	
e) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria (quando for o caso de Estatuto Social), devidamente registrada, na forma da lei.	
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.	
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do tesoureiro, quando houver.	Não temos tesoureiro
h) Cópia do Alvará de Funcionamento (atualizado e vigente).	
i) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, quando houver (Vigente).	
j) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL (vigente).	

k) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL (vigente).	
l) Certidão Negativa de Débito FEDERAL (vigente), abrangendo, inclusive, as contribuições previdenciárias.	
m) Certificado de Regularidade do FGTS (vigente).	
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011 (vigente).	
o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.	
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais.	
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital	
r) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital.	
s) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não cobrará nenhum tipo de valor financeiro, nem solicitará bens e produtos das famílias, conforme Anexo VI	
t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação Anexo VII	

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:23:28 -03'00'

Nome do Responsável legal

MONSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2026 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb96933693 1fc4

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais,** na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Curitiba**, nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391**, declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:59:20 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO III

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais
Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

A empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Curitiba**, vem solicitar seu credenciamento para os serviços abaixo relacionados:
Atendimento educacional às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade.

Pinhais, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:59:45 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais Com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Empresa **Monsor Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90,** com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, na pessoa do seu representante legal **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira**, **solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar, 120 - Cristo Rei - Pinhais**, nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391, DECLARA** sob as penas da lei que:

a) De que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes à partir da data do protocolo para a entrega dos documentos do credenciamento.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Pinhais, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:00:09 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais Com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Empresa **Monstro Educacional LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90,** com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no §4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei, estando enquadrado como:

(x) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:00:46 -03'00'

Nome do representante legal e/ou profissional contábil

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Monsor Educacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-900**, com sede no **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, neste ato representada por seu **Carolina Pereira Neckel**, **brasileira, solteira**, **empresária**, portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado na **Rua José de Alencar**, **120 - Cristo Rei - Curitiba** nos termos do contrato social ou última alteração contratual **249290391.**

OUTORGADO: Carolina Pereira Neckel brasileira, **solteira, empresária,** portador da cédula de identidade RG nº **090.144.429-47**, inscrito no CPF sob o nº **090.144.429-47**, residente e domiciliado no **Rua José de Alencar**, **120 - Cristo Rei - Curitiba.**

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração do Município de Pinhais, no que se refere ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:01:16 -03'00'

Nome do representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VII

TERMO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Carolina Pereira Neckel, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90** , com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA**, sob pena de responsabilidade, que adota as seguintes medidas técnicas e operacionais com o objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais por ela tratados, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas legais ou regulamentares aplicáveis à matéria, conforme descritivo abaixo:

QUESITOS DE ADEQUAÇÃO			
1	**AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE** O terceiro se enquadra no conceito de “agente de tratamento de pequeno porte”, conforme o Art. 2º, I, do Regulamento de Aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022.	**SIM** X	**NÃO**
2	**ENCARREGADO DE DADOS OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** O terceiro possui um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou, sendo o terceiro enquadrado como Agente de Tratamento de Pequeno Porte, um canal de comunicação para (i) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; (ii) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e	**SIM**	**NÃO**

	adotar providências; (iii) orientar os colaboradores e os seus contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e (iv) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018).	**X**	
2.1	**DADOS DO ENCARREGADO OU CANAL DE COMUNICAÇÃO** Nome/Razão MONSOR Social: E-mail: educacaoinfantilm onsor@gmail.com Telefone: (41)98851-5289		
3	**INVENTÁRIO DE DADOS** O terceiro mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** **X**	**NÃO**
4	**RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS E GESTÃO DE RISCOS** O terceiro elabora e mantém relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, registro ou gerenciamento dos riscos referentes a esses tratamentos de dados, inclusive quando sensíveis, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.	**SIM**	**NÃO** **X**
5	**POLÍTICA DE PRIVACIDADE** O terceiro dispõe de Política de Privacidade, que aborda as finalidades, bases legais, formas de coleta e segurança dos dados pessoais, os direitos dos titulares, a forma de exercício destes, e demais disposições relacionadas à proteção de dados pessoais.	**SIM** **X**	**NÃO**

5.1	**LINK DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**	**X**	
6	**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** O terceiro adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, alinhado a padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente.	**SIM** **X**	**NÃO** □
7	**DEMAIS MEDIDAS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:** - Orientamos aos colaboradores sobre sigilo - Uso restrito de dados pessoais - Armazenamento seguro de documentos - Comunicação apenas com responsáveis legais		

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:01:51 -03'00'

Nome do Representante legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII

OFICIO DE CREDENCIAMENTO

Ofício de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2026

Senhora Secretária Municipal de Educação **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90,** com sede na Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais ,aqui representado/a pelo/a Sr./a. **Carolina Pereira Neckel** portador da Cédula de Identidade RG nº **090.144.429-47** e CPF nº **090.144.429-47** vem requerer o credenciamento da **Monsor Educacional LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (com ou sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90** para atendimento de crianças cadastradas na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, residentes no município de Pinhais, com idade do nascimento aos 3 (três) anos de idade. Para tanto, apresenta os documentos necessários nos termos do **Edital de Credenciamento nº 001/2026** e manifesta interesse em ofertar à Secretaria Municipal de Educação **52 vagas,** conforme descrito abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS À SEMED				
TURMA	**FAIXA ETÁRIA CONF** Deliberação - CME n.º01/2018	Manhã	Tarde	Integral
Berçário	Do nascimento a 1 (um) ano a completar após 31 de março do ano letivo.			18
Infantil 1	1 (um) ano completo até 31 de março do ano letivo ou 2 (dois) anos a completar após 31/03.			21
Infantil 2	2 (dois) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 3 (três) anos a completar após 31/03.	____	____	13
Infantil 3	3 (três) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 4 (quatro) anos a completar após 31/03.	____	____	0

Horário de funcionamento:
- Período integral: Das 7:00 às 19:00
- Período da manhã: Das 7:00 às 12:00
- Período da tarde: Das 13:00 às 18:00

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:02:17 -03'00'

Nome do Responsável legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que não há nenhum impedimento legal desta instituição para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:02:45 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:03:11 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS VALORES PAGOS

Declaramos, para os fins do disposto neste edital de credenciamento, que a instituição concorda com o valor a ser pago por criança matriculada nos termos especificados neste edital.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:03:39 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE PERANTE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS

Declaro, para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que será totalmente gratuita a oferta de atendimento à criança, sem cobrança à família beneficiada qualquer valor financeiro, bem como solicitação de bens e/ou produtos, excetuando os itens de uso individual (fraldas descartáveis, pomada e lenço umedecido).
Afirmamos total compromisso com os custos referentes à alimentação, atividades extracurriculares, passeios, material pedagógico/escolar, uniformes, mochilas e agendas, entre outros itens que possam colocar a criança atendida em situação de discriminação ou inferioridade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:04:06 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DUALIDADE DE PAGAMENTO/COBRANÇA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os fins do disposto neste Edital de Credenciamento e como representante legal desta instituição educacional privada, que se contratada não solicitará nenhum tipo de valor financeiro, bens e produtos de demais órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais, objeto desta contratação.
Afirmamos total ciência de que os valores pagos pela prestação de serviços já incluem todos os custos de pessoal e as despesas com limpeza, higiene, alimentação, brinquedos, livros, materiais de expediente, colchonetes, cobertores, materiais didáticos, além dos serviços de contabilidade, água, luz e telefone.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:04:36 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da instituição educacional privada

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A instituição abaixo identificada declara que está entregando a documentação listada a seguir, para fins de avaliação documental no processo de Credenciamento nº 001/2026.

Instituição: Monsor Educacional LTDA

CNPJ: 49.021.862/0001-90

Documentos Entregues	Observaçã
a) Ofício assinado por representante legal, dirigido à Senhora Secretária Municipal de Educação, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente.	
b) Cópia legível do Registro Social quando empresa individual, Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição devidamente registrado, na forma da lei.	
c) Cópia do documento que autoriza o presidente ou o representante legal a assinar pela entidade (Ata da eleição, nomeação e/ou outros).	
d) Cópia do CNPJ (atualizado/vigente).	
e) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria (quando for o caso de Estatuto Social), devidamente registrada, na forma da lei.	
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.	
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do tesoureiro, quando houver.	
h) Cópia do Alvará de Funcionamento (atualizado e vigente).	
i) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, ii) quando houver (Vigente).	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/01/2026 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb969336931fc4

j) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL (vigente).	
k) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL (vigente).	
l) Certidão Negativa de Débito FEDERAL (vigente), abrangendo, inclusive, as contribuições previdenciárias.	
m) Certificado de Regularidade do FGTS (vigente).	
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011 (vigente).	
o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.	

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 08:05:14 -03'00'

Nome do Responsável legal

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.021.862/0001-90

Razão Social: MONSOR EDUCACIONAL LTDA

Endereço: R EDINEI DE LIMA GODOY 41 APT RESIDENCIA 2 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122611246074221890

Informação obtida em 08/01/2026 11:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, DARVIN MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 025724589-85, declaro para os devidos fins que **Carolina Pereira Neckel**, portadora do CPF nº 090.144.449-47, reside comigo no endereço abaixo informado:

Endereço:
Rua JOSÉ DE ALENCAR, Nº 120 APTO 802
Bairro CRISTO REI
CEP 80050-240

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar sanções legais.

CURITIBA, 04 de fevereiro de 2026;

Assinatura do declarante:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARVIN MACHADO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 04/02/2026 12:55:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARVIN MACHADO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 02572458989-85

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Segunda Via

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	03/12/2025	05/01/2026	33	03/02/2026

Nome: DARVIN MACHADO DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: R Jose de Alencar, 120 - Ap 0802 Qm 6 - Cristo Rei
CEP: 80050-240
Cidade: Curitiba - Estado: PR
CPF: ***.***.*89-85

UNIDADE CONSUMIDORA
24048828
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

NOTA FISCAL No. 209312014 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/01/202(

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0104 3688 9800 0106 6600 3209 3120 1410 1817 8815
Protocolo de Autorização: 1412600001101744 - 08/01/2026 às 01:19:24America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	05/02/2026	R$356,62

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	362	0,375110	135,79	10,17	25,80	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	362	0,498785	180,56	13,53	34,30	0,366670
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	307,15	0,025557	7,85	0,58	1,49	0,018850
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		32,420000	32,42			
TOTAL				356,62	24,28	61,59	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	324,19	19%	61,59
COFINS	262,60	7,60%	19,96
PIS	262,60	1,65%	4,32

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN26	362	33
DEZ25	202	30
NOV25	222	32
OUT25	226	30
SET25	226	31
AGO25	264	31
JUL25	200	29
JUN25	224	31
MAI25	191	29
ABR25	262	29
MAR25	208	30
FEV25	169	32
JAN25	148	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0842204003	CONSUMO kWh	TP	61068	61430	1	362

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/01/2026

6294.FBD5.9831.38E1.A730.65E5.861C.81DF

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 12/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:04/12-31/12 Verde:01/01-05/01

Segunda Via

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24048828	01/2026	05/02/2026	R$356,62

Nùmero da fatura: FAT-01-20262741817881-80

836400000037 566201110004 001010202628 741817881807

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 8002

COPEL

DANF3EA4B (V1.02)

FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO

Esta ficha destina-se exclusivamente ao uso da Comissão responsável pelo Credenciamento, para análise da conformidade e validade dos documentos apresentados pela instituição.

INSTITUIÇÃO: MONSOR EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 49.021.862/0001-90 - 49021862000190

Documentos Apresentados e Análise	Para uso exclusivo da comissão	
	Entregue	**Válido**
a) Ofício assinado por representante legal, dirigido à Senhora Secretária Municipal de Educação, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente. ANEXO VIII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
b) Cópia legível do Registro Social quando empresa individual, Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição devidamente registrado, na forma da lei.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
c) Cópia do documento que autoriza o presidente ou o representante legal a assinar pela entidade (Ata da eleição, nomeação e/ou outros).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
d) Cópia do CNPJ (atualizado/vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
e) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria (quando for o caso de Estatuto Social), devidamente registrada, na forma da lei.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do tesoureiro, quando houver.	( ) sim (x) não	(x) sim ( ) não
h) Cópia do Alvará de Funcionamento (atualizado e vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
i) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, quando a houver (vigente)	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
j) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
k) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
l) Certidão Negativa de Débito FEDERAL (vigente), abrangendo, inclusive as contribuições previdenciárias.	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
m) Certificado de Regularidade do FGTS (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe629d65119948e

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011 (vigente).	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos. ANEXO IV	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. ANEXO IX	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais. ANEXO X	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
r) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital. ANEXO XI	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
s) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não cobrará nenhum tipo de valor financeiro, nem solicitará bens e produtos das famílias. ANEXO XII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não
t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação. ANEXO XIII	(x) sim ( ) não	(x) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE DOCUMENTAL / JUSTIFICATIVAS

g) não há tesoureiro, apresentou declaração (Anexo XIV);

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

(x) Documentação Regular - Aguarda Visita Técnica

( ) Documentação com Pendências (não regular)

Se a mantenedora optar pela apresentação do recurso, este deve ser conforme previsto no item 4.5.3 respectivamente do edital de credenciamento.
A presente análise refere-se exclusivamente à documentação apresentada.
A habilitação definitiva dependerá da realização e aprovação da visita técnica na instituição.

Pinhais, data das assinaturas digitais.

Assinaturas de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão:

BRUNO CESAR MERETIKA PONCIO
***.769.989-**
09/02/2026 10:19:22
Assinatura digital avançada.

ANDREIA ELISA GIUSTI
***.847.659-**
09/02/2026 10:27:41
Assinatura digital avançada.

ANA PAULA PANHOSSI
***.845.799-**
09/02/2026 10:29:26
Assinatura digital avançada.

LELIANE PEREIRA DE SOUZA DE MELO
***.650.849-**
09/02/2026 10:33:29
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe629d65119948e

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais

Com referência ao Credenciamento nº 001/2026

A Empresa Monsor Educacional LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.021.862/0001-90**, com sede na **Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais,** na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil abaixo Assinado, **DECLARA** sob as penas da lei que:

a) se enquadra na situação de **( ) Microempreendedor Individual - MEI** ou (**X)Microempresa - ME** ou **( ) Pequeno Porte - EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a Receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da lei nº 14.133/2021).

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:18:34 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO VIII

OFICIO DE CREDENCIAMENTO

Ofício de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2026

Senhora Secretária Municipal de Educação **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90,** com sede na Rua Edinei de Lima Godoy, 41 - Pineville - Pinhais ,aqui representado/a pelo/a Sr./a. **Carolina Pereira Neckel** portador da Cédula de Identidade RG nº **090.144.429-47** e CPF nº **090.144.429-47** vem requerer o credenciamento da **Monsor Educacional LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (com ou sem fins lucrativos), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **49.021.862/0001-90** para atendimento de crianças cadastradas na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, residentes no município de Pinhais, com idade do nascimento aos 3 (três) anos de idade. Para tanto, apresenta os documentos necessários nos termos do **Edital de Credenciamento nº 001/2026** e manifesta interesse em ofertar à Secretaria Municipal de Educação **62 vagas,** conforme descrito abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS À SEMED				
TURMA	**FAIXA ETÁRIA CONF** Deliberação - CME n.º01/2018	Manhã	Tarde	Integral
Berçário	Do nascimento a 1 (um) ano a completar após 31 de março do ano letivo.			18
Infantil 1	1 (um) ano completo até 31 de março do ano letivo ou 2 (dois) anos a completar após 31/03.			21
Infantil 2	2 (dois) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 3 (três) anos a completar após 31/03.	——	——	13
Infantil 3	3 (três) anos completos até 31 de março do ano letivo ou 4 (quatro) anos a completar após 31/03.	——	——	10

Horário de funcionamento:

- Período integral: Das 7:00 às 19:00
- Período da manhã: Das 7:00 às 12:00
- Período da tarde: Das 13:00 às 18:00

Pinhais, 04 de fevereiro de 2026

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:20:06 -03'00'

Nome do Responsável legal

RELAÇÃO DA ESTRUTURA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

1) ACESSIBILIDADE

Rampas de acesso	Sim (x)	Não ( )
Espaço para locomoção	Sim (x)	Não ( )
Banheiro acessível	Sim (x)	Não ( )
Kit comunicação alternativa	Sim (x)	Não ( )
Corrimões	Sim (x)	Não ( )

2) ÁREA DE SERVIÇO

Local reservado para acondicionamento de materiais de limpeza e afins, sem acesso às crianças.	Sim (x)	Não ( )
Profissional de Serviços Gerais	Sim (x)	Não ( )

3) ÁREA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO

Local adequado para o preparo de alimentos providos de utensílios adequados, sem acesso às crianças.	Sim (x)	Não ( )
Telas nas janelas e portas	Sim (x)	Não ( )
Tubulação para gás com botijão em área externa com proteção	Sim (x)	Não ( )
Cozinheira	Sim (x)	Não ( )
Refeitório com mobiliário adequado à faixa etária atendida	Sim (x)	Não ( )
Dispensa destinada ao armazenamento de alimentos	Sim (x)	Não ( )

4) LACTÁRIO (caso a unidade tenha berçário)

Local destinado a higienização, preparo, guarda e distribuição das mamadeiras e refeições, provendo técnicas de higiene alimentar.	Sim (x)	Não ( )

5) LOCAL DE HIGIENIZAÇÃO

Local para guarda de fraldas e demais materiais de higiene	Sim (x)	Não ( )
Espaço provido de ducha e banheira	Sim (x)	Não ( )

6) SALA DE USO DAS CRIANÇAS / SALA DE ATIVIDADES

Ventilação e iluminação adequadas	Sim (x)	Não ( )
Ambientes internos e externos com condições permanentes de conservação, higiene, luminosidade, salubridade e segurança.	Sim (x)	Não ( )
Proporcionalidade mínima de 2,20 m² por criança	Sim (x)	Não ( )
Mobiliário adequado a faixa etária e com o número de crianças	Sim (x)	Não ( )
Janelas com proteção de incidência direta de sol	Sim (x)	Não ( )
Armários e prateleiras para a guarda do material em condições de segurança e conforto	Sim (x)	Não ( )
Berços e/ou colchonetes revestidos de material impermeável	Sim (x)	Não ( )

7) RECURSOS PEDAGÓGICOS

Livros infantis, brinquedos, jogos e recursos adequados à faixa etária, em quantidade suficiente para o número de crianças, bem como à disposição das mesmas.	Sim (x)	Não ( )
Acervo bibliográfico adequado à faixa etária, contendo, no mínimo, 200 volumes de obras literárias infantis e 50 de natureza pedagógica.	Sim (x)	Não ( )

8) PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO

Profissional para a assessoria e atendimento específico em nutrição.	Sim (x)	Não ( )
Profissional para a assessoria e atendimento específico formado em pedagogia.	Sim (x)	Não ( )
Profissional com especialização em atendimento especial ou com experiência comprovada.	Sim (X)	Não ( )

Nestes termos, pede deferimento.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:20:38 -03'00'

Nome e assinatura do responsável da Instituição Educacional Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 908/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5669162 - MONSOR EDUCACIONAL LTDA	
CPF/CNPJ: 49.021.862/0001-90	
Endereço: RUA Rua Edinei de Lima Godoy, 41	
Complemento: APT RESIDENCIA 2	CEP: 83.320-590
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data**.**

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
07/01/2026 às 13:54
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-67371-ZFBKZHYFTVXL-0

MONSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL

AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO AGENTE DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os devidos fins, que a **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90**, atua como instituição de educação infantil, realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente para fins pedagógicos, administrativos, legais e de cumprimento de obrigações educacionais.

A instituição não realiza tratamento de dados em larga escala, não comercializa dados pessoais e não tem como atividade principal o tratamento de dados pessoais, enquadrando-se, portanto, como Agente de Tratamento de Pequeno Porte, conforme o Art. 2º, inciso I, do Regulamento de Aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:45:09 -03'00'

Assinatura do responsável legal

Cargo: Diretora

ENCARREGADO DE DADOS OU CANAL DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90**, por se enquadrar como **Agente de Tratamento de Pequeno Porte**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), **dispõe de canal de comunicação específico** para assuntos relacionados à proteção de dados pessoais.

O referido canal de comunicação é destinado a:
(i) receber reclamações e comunicações dos titulares de dados ou de seus responsáveis legais;
(ii) prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
(iii) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e
(iv) orientar colaboradores e contratados quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais.

O canal de comunicação disponibilizado é:
Email: escolamonsorpineville@gmail.com

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:45:49 -03'00'

Assinatura do responsável legal

INVENTÁRIO DE DADOS

Ficha de informações do aluno

Nome do aluno:_____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Mora com:_____

_____

Data de nasc.: _____ Idade: _____

Tel residencial:_____

E-mail: _____



Informação da mãe:
Nome:_____
Endereço:_____
Cel: _____

Informação do pai:
Nome:_____
Endereço:_____
Cel: _____

Contato para recados:_____
Telefone:_____

Tem alguma problema de saúde?
_____
_____

Possui algum tipo de alergia?
_____
_____

CAROLINA PEREIRA
NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por
CAROLINA PEREIRA
NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:48:19 -03'00'

Assinatura do responsável legal

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90**, dispõe de **Política de Privacidade em formato de documento**, acessível aos pais ou responsáveis legais no ato da matrícula e sempre que solicitada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:47:51 -03'00'

Assinatura do responsável legal

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **Monsor Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90**, tem o compromisso de proteger a privacidade e os dados pessoais de seus alunos, pais ou responsáveis legais, colaboradores e parceiros, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1. Dados pessoais coletados

A escola coleta apenas os dados pessoais **necessários** para o funcionamento de suas atividades educacionais, administrativas e legais, tais como:

- dados de identificação de alunos e responsáveis legais;
- informações de contato;
- dados de saúde essenciais para o cuidado da criança;
- dados acadêmicos e pedagógicos;
- dados de colaboradores para fins trabalhistas e administrativos.

2. Finalidade do uso dos dados

Os dados pessoais são utilizados exclusivamente para:

- realização da matrícula e acompanhamento pedagógico;
- comunicação com pais ou responsáveis;
- cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- garantia da segurança e do bem-estar das crianças;
- organização administrativa e financeira da instituição.

3. Compartilhamento de dados

A escola **não comercializa dados pessoais**. O compartilhamento ocorre apenas quando necessário para:

- cumprimento de obrigações legais;
- atendimento a determinações de órgãos públicos;
- proteção da vida, da saúde e da segurança das crianças.

4. Armazenamento e segurança

A **Monsor Educacional LTDA** adota medidas de segurança físicas, técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, uso indevido ou divulgação indevida, tais como:

- guarda de documentos físicos em local restrito;
- controle de acesso às informações;
- uso de senhas em dispositivos e arquivos digitais;
- orientação dos colaboradores quanto ao sigilo das informações.

5. Uso de imagens

O uso e a divulgação de imagens e vídeos das crianças somente ocorrem **mediante autorização prévia e expressa dos pais ou responsáveis legais**, respeitando sempre a dignidade, a privacidade e a segurança dos alunos.

6. Direitos dos titulares

Os pais ou responsáveis legais podem, a qualquer momento:

- solicitar informações sobre os dados pessoais tratados;
- pedir correção ou atualização de dados;
- esclarecer dúvidas relacionadas à privacidade e proteção de dados.

8. Atualizações

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada sempre que necessário, visando a melhoria contínua das práticas de proteção de dados pessoais.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:47:22 -03'00'

Assinatura do responsável legal

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Monsor Educacional LTDA,** inscrita no CNPJ nº **49.021.862/0001-90**, adota medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

- guarda de documentos físicos em local restrito e organizado;
- acesso limitado aos dados pessoais apenas a colaboradores autorizados;
- utilização de senhas em dispositivos e arquivos digitais;
- orientação aos colaboradores quanto ao sigilo e ao uso adequado das informações;
- cuidado no uso e divulgação de imagens de crianças, mediante autorização dos responsáveis legais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.05 07:46:56 -03'00'

Assinatura do responsável legal

RELATÓRIO E PARECER DA VISITA *IN LOCO*

Instituição de ensino: MONSOR EDUCACIONAL PINEVILLE
Data e hora:_____ (X) 1ª Visita Técnica
Data e hora:_____ ( ) 2ª Visita Técnica
Membro(s) da Comissão Especial de Credenciamento: Leliane, Gizeli, Indianara

Membro(s) da Secretaria Municipal Municipal de Educação representando a Educação Infantil: Jocelem

Responsável da instituição que acompanhou a visita: Caroline Função:Gestora

Legenda: (A) - Atende (N) - Não atende (AP) - Atende parcialmente (NA) - Não se aplica no momento

Item	Descrição	Legenda	Observações
1	**Supervisão Pedagógica**		
1.1	Faz uso de material didático? Qual?	A	POSITIVO
1.2	O Projeto Político-Pedagógico – PPP está disponível em lugar de fácil acesso aos pais e à comunidade?	A	OBS: ORIENTADO DISPONIBILIZAR PARA ACESSO
1.3	O Regimento Interno está atualizado e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e à comunidade?	A	OBS: ORIENTADO DISPONIBILIZAR PARA ACESSO
1.4	A/O pedagoga/o acompanha e orienta o planejamento realizado?	AP	
2	**Salas de referência**		
2.1	Possui salas adequadas para a faixa etária atendida?	AP	
2.2	A quantidade de crianças em cada turma obedece ao disposto na Deliberação CME n° 01/2018?	AP	I n1: 12 I n4: 3 I n2: 16 I n5 :3 I n3 :10 BE: 9
2.3	Os objetos de uso individual das crianças são guardados adequadamente, de forma individual?	A	
2.4	Em turmas de crianças de até 1 ano e 6 meses as/os profissionais retiram os sapatos com os quais circulam no ambiente externo e utilizam sapatos próprios para permanecer na sala?	A	
2.5	As salas que atendem as crianças de educação infantil são organizadas conforme as necessidades e particularidades de cada turma?	AP	FRALDÁRIO BANHEIROS NÃO ADAPTADOS. SALAS SEM BANHEIRO
2.6	Os brinquedos, equipamentos e materiais que compõem os espaços da unidade são disponibilizados às crianças, em perfeita condição de uso e adequados à faixa etária delas?	AP	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb53e13e099268

2.7	Possui mobiliários em boas condições, limpos e de fácil limpeza?	AP	MOBILIÁRIOS APRESENTADO SINAIS DE SUJEIRA(TATAMES NAS MESAS)GELADEIRA COM ODOR
2.8	As salas são organizadas, limpas e de fácil limpeza?	AP	
2.9	Possui mobiliário adequado à faixa etária das crianças que serão atendidas?	AP	
2.10	Possui colchonetes revestidos de material liso e lavável em quantidade suficiente para atender todas as crianças?	AP	COLCHONETE EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MAL ARMAZENADO
2.11	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	AP	
2.12	Possui local para banho adequado para a faixa etária?	N	
2.13	Possui brinquedos e livros de literatura infantil suficientes, em bom estado de conservação e adaptados à faixa etária?	N	
2.14	Possui berçário com área livre (solário) para movimentação dos bebês e equipamentos adequados à faixa etária?	AP	
2.15	Possui enxoval de uso individual para as crianças (lençol, cobertor, fronha e travesseiro infantil)? Como é realizada a higienização?	AP	
2.16	O enxoval de uso individual é higienizado/lavado com frequência?	A	
3	**Área externa**		
3.1	Possui parque com brinquedos variados?	AP	
3.2	Os brinquedos estão em boas condições de uso e segurança adequada?	AP	
3.3	Possui parque compatível com a faixa etária atendida?	AP	
3.4	Área externa apresenta boas condições de uso pelas crianças? Há manutenção de pisos e calçadas? Espaços com grama e areia apresentam manutenção?	AP	
3.5	Telas e toldos estão em boas condições? Apresentam manutenção?	A	
3.6	Os espaços externos são limpos e livres de entulhos para que as crianças possam se movimentar com segurança?	A	
4	**Aspectos gerais**		
4.1	A estrutura física possui adequações de acessibilidade arquitetônica, como: rampas de acesso, banheiros PCD, corrimão nas escadas, etc.	N	
4.2	Possui aparelho de ar condicionado ou ventiladores? Esses aparelhos estão limpos, em boas condições e apresentam segurança no momento de uso?	AP	
4.3	Possui espaço para os professores, para os serviços pedagógicos e de apoio?	A	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb53e13e099268

4.4	Possui espaço administrativo?	A	
4.5	Possui áreas cobertas e descobertas para o uso das crianças?	A	
5	**Instalações sanitárias**		
5.1	Possui instalações exclusivas para adultos?		
5.2	Possui álcool em gel, papel toalha e sabonete líquido para higienização das mãos?	A	
5.3	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	A	
5.4	Possui a quantidade de vasos sanitários infantis, conforme indicado na Resolução Sesa n°162/05 Berçário: 1 vaso para cada 40 crianças Maternal: 2 vasos para cada 15 crianças Pré: No mínimo dois vasos sanitários sendo 1 vaso para cada 15 crianças	AP	
6	**Cozinha**		
6.1	Possui local próprio para armazenamento de alimentos?	AP	ARMÁRIO MUITO PEQUENO
6.2	As portas, janelas e sistema de exaustão da cozinha são protegidos com telas milimétricas a fim de evitar a entrada de insetos?	AP	PORTAS SEM TELA
6.3	Possui piso, paredes e teto lisos, laváveis, impermeáveis e íntegros?	A	
6.4	Possui iluminação suficiente para permitir uma boa visibilidade?	A	
6.5	Utensílios pertencentes a cozinha estão em bom estado de conservação?	A	
6.6	Lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	A	
6.7	Lixeiras com tampa e abertura sem contato manual?	A	
6.8	As portas, janelas e sistema de exaustão da cozinha são protegidos com telas milimétricas a fim de evitar a entrada de insetos?	N	
6.9	Possui equipamentos (fogão, refrigerador, freezer etc) adequados às necessidades e em bom estado de conservação?	A	
7	**Lactário**		
7.1	Possui local específico e adequado para preparo e higienização de mamadeiras?	A	
7.2	Possui local próprio para armazenamento das fórmulas infantis?	A	
7.3	Possui piso, paredes e teto lisos, laváveis, impermeáveis e íntegros?	A	
7.4	Possui iluminação suficiente para permitir uma boa visibilidade?	A	
7.5	Portas e janelas são protegidas com telas milimétricas?	N	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb53e13e099268

7.6	Utensílios pertencentes ao lactário estão em bom estado de conservação?	A	
7.7	Possui pia com dispenser abastecidos com sabonete líquido e porta papel toalha para higienização das mãos?	A	
7.8	Possui lixeira com tampa e abertura sem contato manual?	A	
7.9	Possui refrigerador adequado à necessidade e em bom estado de conservação? Este é usado somente para acondicionar mamadeiras?	A	
7.10	Possui fogão ou micro-ondas para preparo das mamadeiras, adequados às necessidades e em bom estado de conservação?	A	
7.11	O profissional indicado possui curso específico para a função de lactarista?	N/A	
8	**Responsabilidade Técnica - Nutricionista**		
8.1	Possui Nutricionista Responsável Técnico na instituição?	AP	1X POR SEMANA
9	**Refeitório**		
9.1	Possui espaço próprio para a alimentação das crianças?	AP	NÃO SUFICIENTE PARA TODAS AS FAIXA ETÁRIAS
9.2	O mobiliário é compatível com a faixa etária, e utensílios estão em números suficientes e em bom estado de conservação?	N	
10	**Licença e Certificado, vigentes, dos órgãos competentes**		
10.1	Licença Sanitária Validade:____/____/____		
10.2	Licença Corpo de Bombeiros Validade:____/____/____		
11	**Abrigo de Resíduos**		
11.1	O abrigo de resíduos encontra-se em recipientes fechados fora do alcance das crianças?	N	CESTOS , LIXEIRAS INADEQUADAS ABERTAS COM PAPEL NO CHÃO

Parecer da Comissão Especial de Credenciamento
Após visita *in loco*, a Comissão é de parecer:

(X)FAVORÁVEL ( )DESFAVORÁVEL

Concluídas as etapas 1 e 2, e com parecer favorável, a instituição de ensino será HABILITADA no processo de credenciamento.

Membro da Comissão: _____
Membro da Comissão: _____
Membro da Comissão: _____

Pinhais, __ de Fevereiro de 2026.

GIZELI APARECIDA FILIUS
***.781.029-**
09/02/2026 13:23:03
Assinatura digital avançada.

INDIANARA BENIN
***.789.989-**
09/02/2026 10:29:12
Assinatura digital avançada.

LELIANE PEREIRA DE SOUZA DE MELO
***.650.849-**
09/02/2026 10:32:56
Assinatura digital avançada.

JOCELEM DE FATIMA MOREIRA RAMOS
***.100.189-**
09/02/2026 10:36:19
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb53e13e099268

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.021.862/0001-90

Razão Social: MONSOR EDUCACIONAL LTDA

Endereço: R EDINEI DE LIMA GODOY 41 APT RESIDENCIA 2 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401236074221852

Informação obtida em 05/02/2026 09:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A instituição abaixo identificada declara que está entregando a documentação listada a seguir, para fins de avaliação documental no processo de Credenciamento nº 001/2026.

Instituição: Monsor Educacional LTDA

CNPJ: 49.021.862/0001-90

Documentos Entregues	Observação
a) Ofício assinado por representante legal, dirigido à Senhora Secretária Municipal de Educação, manifestando interesse e quantidade de vagas que deseja ofertar no processo de credenciamento para prestação de serviços educacionais para o atendimento na Educação Infantil de acordo com a legislação vigente.	
b) Cópia legível do Registro Social quando empresa individual, Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição devidamente registrado, na forma da lei.	
c) Cópia do documento que autoriza o presidente ou o representante legal a assinar pela entidade (Ata da eleição, nomeação e/ou outros).	
d) Cópia do CNPJ (atualizado/vigente).	
e) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria (quando for o caso de Estatuto Social), devidamente registrada, na forma da lei.	
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.	
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do tesoureiro, quando houver.	Não temos tesoureiro
h) Cópia do Alvará de Funcionamento (atualizado e vigente).	
i) Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento, quando houver (Vigente).	
j) Certidão Negativa de Débito MUNICIPAL (vigente).	

k) Certidão Negativa de Débito ESTADUAL (vigente).	
l) Certidão Negativa de Débito FEDERAL (vigente), abrangendo, inclusive, as contribuições previdenciárias.	
m) Certificado de Regularidade do FGTS (vigente).	
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos Termos da Lei 12.440/2011 (vigente).	
o) Declaração de inexistência no seu quadro funcional de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.	
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, de acordo com as exigências legais.	
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital	
r) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que concorda com o valor a ser pago por criança matriculada, nos termos especificados neste edital.	
s) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não cobrará nenhum tipo de valor financeiro, nem solicitará bens e produtos das famílias, conforme Anexo VI	
t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que, se contratada, não solicitará, receberá ou negociará qualquer valor financeiro, bens e produtos de outros órgãos e secretarias pertencentes à Administração Pública direta e indireta para a prestação de serviços educacionais objeto desta contratação Anexo VII	

Pinhais, 26 de Janeiro de 2026.

CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947

Assinado de forma digital por CAROLINA PEREIRA NECKEL:09014442947
Dados: 2026.02.06 18:23:28 -03'00'

Nome do Responsável legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
CAROLINA PEREIRA NECKEL

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
090.144.429-47

Sexo / Sex
F

Data Nascimento / Date of Birth
04/08/1998

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CURITIBA/PR

Data de Validade / Date of Expiry
27/12/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10000113964

Filiação / Filiation
VILMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

ANTONIO MAURICIO TABORDA NECKEL

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
PINHAIS/PR

Data de Emissão / Issue Date
27/12/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Scanned with CamScanner